DECRETO



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO N°. 255/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

> "Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, imóvel que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 5°, inciso XXIV e Art. 182, parágrafo 3°, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Art. 79, XI, da Lei Orgânica Municipal de Itabaianinha/SE,

DECRETO:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parte do imóvel denominado de Sitio Trevo localizado na Rodovia Ministro Elizeu Rezende, SE/290, Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, medindo uma área de 36.306m², (12 tarefas sergipanas), limitando-se e confrontando-se da seguinte maneira: Ao Norte com a Rodovia Ministro Elizeu Rezende, SE/290; Ao SUL com o Sr. João Ponciano de Oliveira, inscrito com CPF: 171.399.105-53; Ao LESTE com estrada vicinal e; Ao OESTE com Rodrigo Nascimento Gomes Fontes, inscrito com CPF: 022.126.265-25, para que sobre ele seja construído um Centro Poliesportivo de Educação Integral.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior, será utilizado pelo Município de Itabaianinha, destinado a construção de um Centro Poliesportivo de Educação Integral.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto, será processada e executada mediante acordo amigável ou judicialmente, depois de prévia e justa indenização.

Art. 4º. O expropriante no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas poderá alegar urgência para efeito de imissão provisória de posse, cumpridas as exigências legais.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM

06 DE AGOSTO DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13,098,181/0001-82 e-mail: gabinete@jtabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha